



WIZ CO PARTICIPAÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.

CNPJ/MF nº 42.278.473/0001-03 | NIRE 53.300.007.241

Companhia Aberta

AVISO AOS ACIONISTAS

Brasília/DF, 23 de outubro de 2023.

WIZ CO PARTICIPAÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A. (B3: WIZC3) (“Companhia”), nos termos do artigo 137 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), dos artigos 19 e 21 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, e em complemento ao Fato Relevante divulgado pela Companhia em 14 de setembro de 2023, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue:

1. Alteração dos dividendos mínimos obrigatórios

A Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data aprovou a redução do dividendo mínimo obrigatório da Companhia, passando de 50% (cinquenta por cento) para 25% (vinte e cinco por cento) (“AGE”), com a consequente alteração do parágrafo único do Artigo 40º do Estatuto Social da Companhia.

2. Direito de recesso

Os acionistas dissidentes da deliberação da AGE poderão exercer seu direito de recesso, nos termos do artigo 137 da Lei das Sociedades por Ações, exclusivamente sobre a totalidade das ações de sua titularidade, de acordo com os prazos e procedimentos descritos abaixo.

2.1. Legitimação

Serão legitimados a exercer o seu direito de recesso acionistas dissidentes que (i) votaram contrariamente na AGE; (ii) se abstiveram na AGE; ou (iii) não compareceram à AGE, desde que, comprovadamente, sejam titulares de suas ações, de maneira ininterrupta, entre o dia 18 de setembro de 2023 (data da primeira publicação do Edital de Convocação da AGE) e a data de efetivo exercício do direito de retirada, nos termos do artigo 137, IV, e § 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

2.2. Valor do reembolso

O valor do reembolso por ação, em caso do exercício do direito de recesso, será de R\$ 2,37 (dois reais e trinta e sete centavos), que corresponde ao valor do patrimônio



líquido da ação da Companhia em 31 de dezembro de 2022, conforme demonstrações financeiras da Companhia aprovadas na Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de abril de 2023, nos termos do artigo 45, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, sem prejuízo do direito dos acionistas dissidentes de requererem o levantamento de balanço especial, conforme abaixo.

2.3. Balanço especial

É facultado ao acionista dissidente que observe os requisitos de legitimidade para o exercício do direito de recesso solicitar levantamento de balanço especial, considerando que a AGE ocorreu em um período maior do que 60 (sessenta) dias a contar da realização da Assembleia Geral Ordinária que aprovou o último balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras da Companhia, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei das Sociedades por Ações.

2.4. Prazo para o exercício

Os acionistas dissidentes deverão reclamar o reembolso das ações pela Companhia no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação da ata da AGE, ou seja, 26 de outubro de 2023 (inclusive) a 24 de novembro de 2023 (inclusive), nos termos do artigo 137, IV, da Lei das Sociedades por Ações.

O direito de recesso ficará extinto, por decadência, de pleno direito, caso o acionista não o exerça no prazo mencionado no parágrafo acima, nos termos do artigo 137, IV, §§ 1º e 4º, da Lei das Sociedades por Ações.

2.5. Data de pagamento

O pagamento do valor das ações a serem reembolsadas será realizado pela Companhia no prazo de 30 (trinta) dias a contar do final do prazo para o exercício do direito de recesso mencionado no item acima.

Caso haja solicitação de levantamento de balanço especial, conforme o item 2.3 acima, a Companhia pagará 80% (oitenta por cento) do valor do reembolso calculado com base no patrimônio líquido da Companhia em 31 de dezembro de 2022, sendo o saldo, se houver, pago dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da deliberação em assembleia geral.

2.6. Reconsideração

Os órgãos da administração poderão, no prazo de 10 (dez) dias após o término do prazo para o exercício do direito de recesso, convocar assembleia geral para



reconsiderar a deliberação sobre o evento que ensejou o direito de recesso, em função do volume de recesso exercido, nos termos do artigo 137, § 3º, da Lei das Sociedades por Ações. Dessa forma, o efetivo pagamento do valor de reembolso dependerá e somente poderá ser exigido após o decurso do referido prazo, caso os órgãos da administração não exerçam a faculdade de convocar assembleia geral para ratificar ou reconsiderar a deliberação.

3. Procedimentos para o exercício do direito de recesso

Os acionistas dissidentes deverão observar os procedimentos abaixo relacionados para o exercício do direito de recesso:

3.1. Exercício do direito de recesso no ambiente escritural

Os acionistas dissidentes que desejarem exercer o seu direito de recesso e cujas ações estiverem escrituradas junto à Itaú Corretora de Valores Mobiliários S.A., agente de escrituração da Companhia, deverão, dentro do prazo indicado no item 2.4, encaminhar os seguintes documentos:

Acionistas pessoa física: (i) carteira de identidade; (ii) cadastro de pessoa física (CPF/MF); (iii) comprovante de residência; e (iv) carta de solicitação assinada pelo acionista dissidente, com reconhecimento de firma, solicitando a retirada, que deverá conter os dados pessoais e bancários do acionista, o nome da Companhia e quantidade de ações ordinárias que o direito de retirada será exercido.

Acionistas pessoa jurídica: (i) original e cópia do estatuto social e ata de eleição da atual diretoria ou do contrato social consolidado em vigor; (ii) cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF); (iii) carteira de identidade, cadastro de pessoa física (CPF/MF) e comprovante de residência de seus representantes; e (iv) carta de solicitação assinada pelo acionista dissidente, com reconhecimento de firma, solicitando a retirada, que deverá conter os dados pessoais do acionista, o nome da Companhia e a quantidade de ações ordinárias que o direito de retirada será exercido.

Fundos de investimento: (i) original e cópia do regulamento consolidado do fundo em vigor; (ii) original e cópia do estatuto social e ata de eleição da atual diretoria ou do contrato social consolidado em vigor do administrador e/ou gestor do fundo (a depender da pessoa autorizada a comparecer e votar em assembleias gerais relacionadas a ativos detidos pelo fundo); (iii) cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF); (iv) carteira de identidade, cadastro de pessoa física (CPF) e comprovante de residência de seus representantes; e (v) carta de solicitação assinada pelo acionista dissidente, com



reconhecimento de firma, solicitando a retirada, que deverá conter os dados pessoais do acionista, o nome da Companhia e quantidade de ações ordinárias que o direito de retirada será exercido.

Os acionistas que se fizerem representar por procurador deverão entregar, além dos documentos acima referidos, o respectivo instrumento de mandato, o qual deverá conter poderes especiais para que o procurador manifeste em seu nome o exercício do direito de recesso e solicite o reembolso das ações.

3.2. Exercício do direito de recesso na Central Depositária de Ativos

Os acionistas cujas ações estejam custodiadas na Central Depositária de Ativos da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão deverão, observados os prazos e procedimentos específicos da Central Depositária de Ativos, exercer seu direito de recesso por meio dos seus respectivos agentes de custódia, contatando-os com antecedência suficiente para a tomada das medidas necessárias e para consultá-los a respeito dos documentos necessários.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre eventuais novas informações do assunto objeto do presente Aviso aos Acionistas.

Lucas Moreno Neves
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



WIZ CO PARTICIPAÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.

CNPJ/MF nº 42.278.473/0001-03 | NIRE 53.300.007.241

Publicly Held Company

NOTICE TO SHAREHOLDERS

Brasília/DF, October 23, 2023.

WIZ CO PARTICIPAÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A. (B3: WIZC3) ("Company"), pursuant to article 137 of the Law No. 6,404, of December 15, 1976 ("Brazilian Corporations Act"), to articles 19 and 21 of the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM") Resolution No. 81, of March 29, 2022, and in complement to the Material Fact disclosed by the Company on September 14, 2023, hereby informs its shareholders and the market in general the following:

1. Change of the compulsory dividend

The Extraordinary General Meeting held on this date approved the reduction of the Company's compulsory dividend from 50% (fifty percent) to 25% (twenty-five percent) ("EGM"), with the consequent amendment to the sole paragraph of Article 40 of the Company's Bylaws.

2. Right to withdraw

The shareholders who have dissented from the resolution of the EGM may exercise their right to withdraw, pursuant to article 137 of the Brazilian Corporations Act, exclusively over all the shares held by them, in accordance with the deadlines and procedures described below.

2.1. Legitimation

The right to withdraw may be exercised by the dissenting shareholders who (i) voted against the resolution in the EGM; (ii) abstained to vote in the EGM; or (iii) did not attend the EGM, provided that they are proven to have held their shares uninterruptedly between September 18, 2023 (the date of the first publication of the Call Notice for the EGM) and the date of effective exercise of the right to withdraw, pursuant to article 137, IV, and paragraph 1st of the Brazilian Corporations Act.

2.2. Refund amount



The amount of the refund per share, in the event of the exercise of the right to withdraw, will be BRL 2.37 (two Brazilian Reals and thirty-seven cents), which corresponds to the net equity per share on December 31, 2022, according to the Company's financial statements approved at the Annual General Meeting held on April 28, 2023, pursuant to article 45, paragraph 1st, of the Brazilian Corporations Act, without prejudice to the dissenting shareholders' right to request the issuance of a special balance sheet, as follows.

2.3. Special balance sheet

The dissenting shareholder who meets the legal requirements for exercising the right to withdraw may request the issuance of a special balance sheet, considering that the EGM was held more than 60 (sixty) days after the Annual General Meeting that approved the Company's last balance sheet and other financial statements, pursuant to article 45, paragraph 2nd of the Brazilian Corporations Act.

2.4. Deadline for exercise

Dissenting shareholders shall claim the refund of their shares by the Company within 30 (thirty) days counted from the date of publication of the minutes of the EGM, i.e. from October 26, 2023 (including) until November 24, 2023 (including), pursuant to article 137, IV, of the Brazilian Corporations Act.

The right to withdraw will preclude, by operation of law, if the shareholder does not exercise it within the period mentioned in the paragraph above, pursuant to article 137, IV, paragraphs 1st and 4th, of the Brazilian Corporations Act.

2.5. Payment date

The payment of the amount per share to be refunded will be made by the Company within 30 (thirty) days of the end of the period for exercising the right to withdraw mentioned in the item above.

In case of a request to issue a special balance sheet, in accordance with item 2.3 above, the Company will pay 80% (eighty percent) of the refund amount calculated based on the Company's net equity on December 31, 2022, with the balance, if any, being paid within 120 (one hundred and twenty) days from the date of the general meeting's resolution.

2.6. Reconsideration



The Company's management may, within 10 (ten) days of the end of the period for exercising the right to withdraw, convene a general meeting to reconsider the resolution that gave rise to the right to withdraw due to volume of withdrawals exercised, pursuant to article 137, paragraph 3rd, of the Brazilian Corporations Act. Thus, the actual payment of the refund amount will depend on, and can only be demanded, after the expiry of the aforementioned period, if the Company's management does not exercise its power to call a general meeting to ratify or reconsider the resolution.

3. Procedures for exercising the right to withdraw

Dissenting shareholder shall comply with the procedures below in order to exercise their right to withdraw:

3.1. Exercise of the right to withdraw in the book-entry environment

Dissenting shareholders who wish to exercise their right to withdraw and whose shares are held with Itaú Corretora de Valores Mobiliários S.A., the Company's book-keeping agent, shall submit the following documents within the period indicated in item 2.4:

Individual shareholders: (i) identity card; (ii) Individual Taxpayer's Register (CPF/MF); (iii) proof of residence; and (iv) notarized letter of request signed by the dissenting shareholder requesting withdrawal, which must contain the shareholder's personal and bank information, the name of the Company and the number of ordinary shares which the right of withdrawal will be exercised.

Legal entity shareholders: (i) original and copy of the bylaws and minutes of election of the current officers or the consolidated articles of association in force; (ii) registration card with the Legal Entities Taxpayer's Register (CNPJ/MF); (iii) identity card, Individual Taxpayers' Register (CPF/MF) and proof of residence of its representatives; and (iv) notarized letter of request signed by the dissenting shareholder requesting withdrawal, which shall contain the shareholder's personal and bank information, the name of the Company and the number of ordinary shares which the right of withdrawal will be exercised.

Investment funds: (i) original and copy of the fund's consolidated regulations in force; (ii) original and copy of the bylaws and minutes of election of the current officers or the consolidated articles of association in force of the fund's administrator and/or manager (depending on the person authorized to attend and vote at the general meetings related to assets held by the fund); (iii) registration card with the Legal Entities Taxpayer's Register (CNPJ/MF); (iv) identity card, Individual Taxpayers' Register (CPF/MF) and proof of residence of its representatives; and (v) notarized letter of request signed by the dissenting shareholder requesting withdrawal, which shall contain the shareholder's personal and



bank information, the name of the Company and the number of ordinary shares which the right of withdrawal will be exercised.

The shareholders who are represented by an attorney-in-fact shall submit, in addition to the aforementioned documents, the respective power-of-attorney, which must contain special powers for the attorney-on-fact to express on their behalf the exercise of the right to withdraw and request the refund of the shares.

3.2. Exercise of the right to withdraw in the Central Securities Depository

Shareholders whose shares are held in custody at the Central Securities Depository of B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão shall, in compliance with specific deadlines and procedures of the Central Asset Depository, exercise their right to withdraw through their respective custody agents, contacting them sufficiently in advance to take the necessary measures and to consult them regarding the necessary documents.

The Company will keep its shareholders and the market in general informed of any new information on the matters covered by this Notice to Shareholders.

Lucas Moreno Neves
Chief Financial Officer and Investor Relations Officer